

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1117 de 18/08/95

DECRETO Nº 8782/95
de 10 de agosto de 1995

Dispõe sobre cassação de permissão de comércio de feirante.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a feirante abaixo relacionada, infringiu o disposto pelo artigo 39, da Lei nº 3970/91;

CONSIDERANDO que tal irregularidade implica nas penalidades previstas pela letra "d", do artigo 30, do mencionado diploma legal, e, finalmente,

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 023432-8/95,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cassada a permissão da feirante MARIA CICERA LOPES TEIXEIRA, com Inscrição Municipal nº 88937-3.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10
de agosto de 1995


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

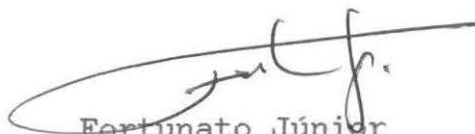

Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. do DECRETO Nº 8782/95 - fls. 02.

wl.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10
de agosto de 1995.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de agosto do ano
de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos